

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CARTA CONVITE N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.311-7/2020

MODALIDADE - MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM-SP,

CONTRATADA: Stone Building S/A Industria e Comércio

Pelo presente instrumento administrativo de contrato, que fazem entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Vargem - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, na cidade de Vargem, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal senhor Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem - SP, denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM-SP; e, de outro lado, Stone Building S/A Industria e Comércio, CNPJ 03.918.238/0001-99, com sede a, Rod. Fernão Dias - Km 13,5 - Bairro Guaripocaba, Bragança Paulista, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", no ato representada por Sr. Adriano Mauricio de Souza, Procurador, portador da cédula de identidade n.º 20.955.262, CPF 108.315.348-00, residente e domiciliada à Rua Roberto Shoji n.º 347 - Bairro Boqueirão, Praia Grande, estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

1. DO CONTRATO

A "CONTRATADA" se obriga a fornecer a Prefeitura Municipal de Vargem - SP, de acordo com ao **ANEXO I**, parte integrante deste contrato, a solicitação e conforme os termos de sua proposta constante dos autos da licitação Convite n.º 004/2020, cujo objeto é:

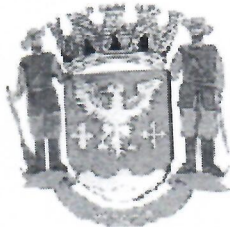
Contratação de empresa para aquisição de Bica Corrida (BC) com entrega dentro do Município de Vargem, para atender a Diretoria de Obras e Serviços Públicos de Vargem - SP.

2. REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do contrato deverá seguir obrigatoriamente o previsto no Edital, ou seja, regime de execução indireta por menor preço global.

2.2. A "CONTRATADA" deverá iniciar a execução do objeto da licitação em até 05 (cinco) dias contados da assinatura desse contrato. *φ*

φ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

Estado de São Paulo

2.3. Qualquer substituição ou alteração do objeto requisitado, mesmo que de melhor qualidade ou ainda de menor preço, somente poderá ocorrer mediante expressa autorização da Contratante.

3. DOS PREÇOS E REAJUSTES

3.1. Conforme o termo da proposta apresentada obriga-se a "CONTRATADA" a manter o preço ofertado, ou seja, R\$ 142.500,00.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Aquisição de Bica Corrida (BC) com entrega dentro do Município de Vargem	2.500	Tonelada	R\$ 57,00	R\$ 142.500,00

3.2. Na hipótese de redução ou majoração oficial dos serviços licitados, os contratantes poderão renegociar o mesmo, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a critério da contratante desde que devidamente comprovada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento referente à execução dos serviços objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (dias) dias, após a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, juntamente com a comprovação da execução;

4.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Vargem - SP, sustar o pagamento ao qual a "CONTRATADA" tenha direito, se ficar apurado subsequentemente:

a) Ocorrência de quaisquer obrigações da "CONTRATADA" para com terceiros que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Vargem - SP;

b) Apuração de débitos em atraso para com a Fazenda Municipal, caso em que haverá a compensação de valores;

c) Inadimplência da "CONTRATADA", total ou parcial, no cumprimento das obrigações do ajuste.

5. DO PRAZO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

Estado de São Paulo

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado a critério exclusivo da Municipalidade, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Vargem - SP, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano, dentro do Município de Vargem-SP.

6.2. A "CONTRATADA" estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 10% (dez por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- d) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a Prefeitura Municipal de Vargem - SP, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

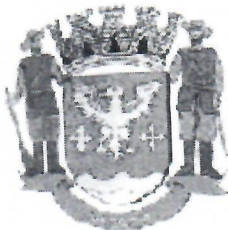
6.5. Poderá a Prefeitura Municipal de Vargem-SP, deixar de aplicar as multas contratuais, a seu critério, e nos termos do edital.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 8 – Departamento de Serviços Públicos
Unidade: 2 – Serviços de Estradas e Rodagens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

Estado de São Paulo

Programa: 29 – Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
Ação: 2029 Manutenção dos Serviços de Estrada e Rodagens Municipais
Código reduzido: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Dotação: 365 08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo, fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

8.2 Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".

8.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação, bem como a sua contratação.

8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem-SP, no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.

1.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.

1.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.

1.7. O Edital faz parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

8.8. Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

VARGEM-SP, aos 11 de maio de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
Estado de São Paulo

CONTRATANTE:


Silas Marques da Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:


Stone Building S/A Indústria e Comércio
CNPJ 03.918.238/0001-99

Adriano Mauricio de Souza
CPF 108.315.348-00

TESTEMUNHAS:

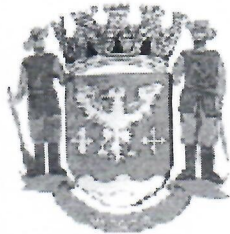
1 _____

RG _____

2 _____

RG _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADO: Stone Building S/A Industria e Comércio

CONTRATO Nº 057/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bica Corrida (BC) com entrega dentro do Município de Vargem, para atender a Diretoria de Obras e Serviços Públicos de Vargem - SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL _____ e

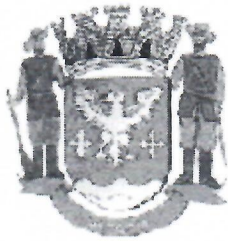
DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

4 100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: _____ E-mail institucional _____
_____ E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____
Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Endereço residencial completo: _____
_____ E-mail institucional _____ E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____ Assinatura: _____
Pela CONTRATADA: Nome: _____
Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____
_____ Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço residencial completo: _____
_____ E-mail institucional _____ E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____